

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3945 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85.390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2022.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Artigo 1.º - Conceder ao servidor VALDECIR DE SOUZA MARQUES, inscrito no RG 7.948.817-8 e CPF 043.397.659-45, ocupante do cargo em provimento EFETIVO de MOTORISTA D - Área DA SAÚDE, licença paternidade de 15 (quinze) dias conforme a Lei Municipal N.º 0124/2012 Capítulo V Artigo 36.º - e Ofício n.º 022/2017, de 22/07/2022 à 05/08/2022.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito do dia 22/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ERRATA
Da ratificação, referente a Dispensa de Licitação N. 32/2022-PMV, a qual foi publicada no Diário Oficial desta Municipalidade (Jornal Correio do Povo):
Onde lê-se:
Valor total de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2022-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 44/2022-PMV, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE KIT PARA HIGIENE DE PRÓTESES" e ADJUDICA o objeto a empresa: HORTOLPOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Virmond, 25 de julho de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 92-22
Contratada CLAUDIO RODRIGUES TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.943.399/0001-93, no valor de R\$ 721.952,81 (setecentos e vinte um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 33 (trinta e três) meses.
Assinatura: 01 de junho de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95-21 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ANDRE LUIZ WUITSCHIK - LEILOEIRO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2021-PMV.
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ANDRE LUIZ WUITSCHIK - LEILOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.988.455/0001-44, com sede na Rua Conselheiro Rui Barbosa, 636, Prudentópolis/PR, representada pelo Sr. André Luiz Wuitschik, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.932.625 e CPF/MF sob o nº 028.240.179-29, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Em decorrência da necessidade dos serviços, de leilões de bens inservíveis, assim justifica-se a dilação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, §4º, ficando dilata a vigência contratual de 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 19 de julho de 2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estar de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 14 de julho de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE
ANDRE LUIZ WUITSCHIK - LEILOEIRO CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
Testemunhas:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2022-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 45/2022-PMV, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO" e ADJUDICA o objeto a empresa: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 23.315.846/0001-41, no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2022 Edital Nº 005/2022
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 14/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, as candidatas listadas a seguir devem comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito a contratação.
CARGO CANDIDATO
PROFESSOR ROSELI STAVSKI
PROFESSOR MIRIAM DA ROCHA

Virmond, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.
PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)
JURI FELIPE CULMANN (Secretário)
ABDON SUREKI (Membro)
MARCOS ANTONIO VIEIRA (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

Contratada: VETOR AUTOMOVÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.232.879/0001-05, localizada na Avenida Brasil, nº 1339, Loja 02, Bairro Pocaembo, CEP 85.816-302, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MARCOS ANTONIO VIEIRA, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa, nº 1425, Casa 107, Bairro Regio do Lago, CEP 85.812-470, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: 01 (um) veículo novo tipo hatch, para atender a demanda da Secretaria de Administração - Item 01, lote 01.

Tabela com 7 colunas: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: VEICULO NOVO TIPO HATCH - COR BRANCO, marca HUNDAI, modelo HB20, ano 2022, motor 1.8, 16V, 177.800,00.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

Contratada: CIDAMMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.296.442/0001-92, com sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, sito a Avenida Rubem Cesar Castelan, nº 1387, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.770-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.907.579-11, portadora da Cédula de Identidade nº 7.670.951-3 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Realeza, Estado do Paraná, sito a Avenida Rubem Cesar Castelan, nº 1387, Bairro Centro, CEP 85.770-000, com os preços dos itens abaixo relacionados.

Tabela com 7 colunas: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA PARA FAVOS, marca AGNOSTUM, modelo SF1-160, 20, 22.099,00.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária.
CIDAMMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
Lote/Item Produto/Serviço Marca Un Qtd Preço Preço total
1 1 CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA PARA FAVOS, NOVA, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO E VÁCUO DE CORTA RÁPIDO, com as seguintes características: Capacidade mínima: 12 Quadros de Malgueira padrão Langstroth; Estrutura em aço inox 304; Cesto interno em aço inox 304 com os separadores (de filtro no pedúnculo); Corgo em aço inox 304 com fundo cônico e saída lateral; Tampa superior removível no sentido: Para com mangueira de rolamento e 4 sensores para vedação; Acionamento através do motor elétrico e botão liga/desliga; Ajuda eletrônico de velocidade do cesto através de inversor e botão no painel; Giro do cesto nos dois sentidos selecionados no painel eletrônico; Sistema de freio mecânico manual através de alavanca para parada mais rápida; Fornecida com válvula de corte rápido em aço inox de 1" (1"50000) Acabamento sanitário, grade alimentício; Tensão elétrica: 127 ou 220 Volts; Montagem (a definir no pedido).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

Contratada: OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.462.154/0001-26, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Avenida Paraná, nº 4653, bairro Santa Cândida, CEP 82.620-300, neste ato representada pelo representante legal o Senhor ELTON CRISTIAN GLATZ PIETRETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.080.749-89, portador da Cédula de Identidade nº 9.219.154-8 Expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Colombo, Estado do Paraná, sito a Rua Jerônimo Alberti, nº 1287, bairro Arruda, CEP 83.401-000, com os preços dos itens abaixo relacionados.

Tabela com 7 colunas: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: LAVA NOTAS AUTOMÁTICO CONJUNTO PARA 1 PESSOA, marca CEM, modelo UN, 1, 14.635,00.

DO VALOR DO CONTRATO:
Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 14.635,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022-PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: VPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.980.944/0001-51, com endereço na Rua José Zagonel Passos, nº 671, Sala 01, Bairro Vila Bela, CEP 85.027-110, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ELÍCIO FAUSTINO DE MACEDO, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 000.991.451 expedida pelo Instituto de Identificação do Mato Grosso, inscrito no CPF nº 026.395.409-98, residente e domiciliado na Rua José Zagonel Passos, nº 671, Bairro Vila Bela, CEP 85.027-110, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

Tabela com 7 colunas: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA 12V/55AH serviço de substituição, UN, 1, 300,00.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e revisão da câmara de conservação de vacinas (geladeira de vacinas) da marca Elber, conforme projeto básico e anexos.

Tabela com 7 colunas: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMARA DE CONSERVAÇÃO - ELBER, UN, 1, 800,00.

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de R\$ 4.608,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oito Reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Tabela com 7 colunas: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. 2022, 20.606.0011.1092, 0530, 0000, 4.905.02.00.00.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022-PMNL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2022-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. LIGIA BORGES SAUER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.297.772-3, inscrita no CPF nº 527.388.489-34, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 1488, Bairro Claudete, CEP 85.811-020, na cidade de Cascavel - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de inauguração para as novas obras do Município, conforme projeto básico e anexos.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022-PMNL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2022-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. LIGIA BORGES SAUER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.297.772-3, inscrita no CPF nº 527.388.489-34, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 1488, Bairro Claudete, CEP 85.811-020, na cidade de Cascavel - PR.

Tabela com 7 colunas: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO BARRIO BORGES, UN, 15,00, 40,00, 6.450,00.

DO VALOR DO CONTRATO:
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total contratado é de R\$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022-PMNL
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

Contratada: OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.462.154/0001-26, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Avenida Paraná, nº 4653, bairro Santa Cândida, CEP 82.620-300, neste ato representada pelo representante legal o Senhor ELTON CRISTIAN GLATZ PIETRETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.080.749-89, portador da Cédula de Identidade nº 9.219.154-8 Expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Colombo, Estado do Paraná, sito a Rua Jerônimo Alberti, nº 1287, bairro Arruda, CEP 83.401-000, com os preços dos itens abaixo relacionados.

Tabela com 7 colunas: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: LAVA NOTAS AUTOMÁTICO CONJUNTO PARA 1 PESSOA, marca CEM, modelo UN, 1, 14.635,00.

DO VALOR DO CONTRATO:
Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 14.635,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 76.178.011/0001-28
DECRETO Nº 240/2022
DATA: 25/07/2022
SOMLIA: Exonera, a pedido, Professores ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Decreta:
Art. 1.º. Exonera, a pedido, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargo em provimento temporário de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, sob regime C.L.T., por meio do Decreto nº 054/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º. Exonera, a pedido, a Sra. Poliana Cristina Gulkah Apolinário, ocupante de cargo em provimento temporário de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, aprovada(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, sob regime C.L.T., por meio do Decreto nº 054/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 76.178.011/0001-28
DECRETO Nº 240/2022
DATA: 25/07/2022
SOMLIA: Exonera, a pedido, Professores ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Correio DO POVO DO PARANÁ)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CEP: 83.568-000 - CENTRO - MARQUINHO - PR

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like LUVAS ESTERILIZADAS, CATETER INTRAVASCULAR, etc.

FORNECEDOR: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP CNPJ Nº 76.348.370/0001-22. MARQUINHOPR, em 25 de Julho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. Gestão 2021 - 2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022/PMEAL. OBJETO: Contratação de empresa para dar suporte do tipo locação de sonorização e banda...

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93...

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR Nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 26/07/2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2022.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recaudas realizadas (No bimestre, Até o bimestre, % c/a), Saldo a realizar (a - c).

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2022.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recaudas realizadas (No bimestre, Até o bimestre, % c/a), Saldo a realizar (a - c).

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE. NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. VANDERLEI HOCHMANN CONTROLE INTERNO.

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2022. Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial, Dotação atualizada, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS.

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE. NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. VANDERLEI HOCHMANN CONTROLE INTERNO.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2022.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS.

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2022.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. MAIO A JUNHO DE 2022.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS.

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE. NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. VANDERLEI HOCHMANN CONTROLE INTERNO.

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, and TOTAL. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS PRIMÁRIAS.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

JAILTON PAULEK, NELTO CELA ZOLET, VANDERLEI HOCHMANN, AGENOR BERTONCELO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Table with columns for RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS DE CAPITAL (V).

Table with columns for DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EMPENHADAS. Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XVI), and DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI).

Table with columns for RESTOS A PAGAR PROCESSADOS and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II) and RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III).

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Table with columns for META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Rows include META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA and JUROS NOMINAIS.

Table with columns for RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) and META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.

Table with columns for ABAIXO DA LINHA and CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL. Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEDUÇÕES (XXIX), and DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI).

Table with columns for RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) and AJUSTE METODOLÓGICO.

Table with columns for VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) and RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX).

Table with columns for RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) and RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI).

Table with columns for INFORMAÇÕES ADICIONAIS and PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Rows include SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES and RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

JAILTON PAULEK, NELTO CELA ZOLET, VANDERLEI HOCHMANN, AGENOR BERTONCELO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art 53, inciso V)

Table with columns for PODER / ORGAO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II) and RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III).

JAILTON PAULEK, NELTO CELA ZOLET, VANDERLEI HOCHMANN, AGENOR BERTONCELO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b). Rows include 1-RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1-1.6, 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, 2.1-2.7, 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2), 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB, 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b). Rows include 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 6.1-6.3, 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor. Rows include 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 8.1-8.2, 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 10.1-10.1.2, 11-OUTRAS DESPESAS, 11.1-11.2, 12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica, 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas na Educação Infantil, 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (j), VALOR APLICADO (i), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows include 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil, 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesa de Capital.

Table with columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)7, VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p). Row includes 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício.

Table with columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)8, VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR NÃO APLICADO (v). Rows include 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB, 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)8, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 24-EDUCAÇÃO INFANTIL, 24.1-24.2, 25-ENSINO FUNDAMENTAL, 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE.

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor. Rows include 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.(t)), 28-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7), 29-RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h), 30-RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7, 31-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ad)), 32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (27 - (28 + 29 + 30 + 31)).

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Rows include 33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 34.1-34.3.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b). Rows include 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), 35.1-35.4, 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO, 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO, 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO, 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39).

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 41-EDUCAÇÃO INFANTIL, 41.1-41.2, 42-ENSINO FUNDAMENTAL, 43-ENSINO MÉDIO, 44-ENSINO SUPERIOR, 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, 46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45).

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46), 47.1-47.2.2.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af). Row includes 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af). Rows include 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário), 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE, NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, VANDERLEI HOCHMANN CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b). Row includes RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e). Rows include DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Empréstimos e Financiamentos, Amortização da Dívida, (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte, (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras, DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II), RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I).

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE, NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, VANDERLEI HOCHMANN CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2022** Página: 1 / 1

RRRO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	38.238,61	(38.238,61)
ALIEAÇÃO DE ATIVOS	0,00	38.238,61	(38.238,61)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	38.238,61	(38.238,61)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>38.238,61</b>	<b>(38.238,61)</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d - e)
Despesas de Capital	459.117,72	459.117,72	296.607,87	296.607,87	0,00	0,00
Investimentos	459.117,72	459.117,72	296.607,87	296.607,87	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>459.117,72</b>	<b>459.117,72</b>	<b>296.607,87</b>	<b>296.607,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (II - III + IV)	SALDO ATUAL (j) = (III + IIII)
<b>VALOR (III)</b>	979.970,36	(420.879,11)	559.091,25

JAILTON PAULEK  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NELTO CELA ZOLET  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN  
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2022** Página: 1 / 3

RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.098.000,00	1.098.000,00	416.945,95	37,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.500,00	53.500,00	35.656,73	66,65
IPTU	40.000,00	40.000,00	24.376,94	60,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.500,00	13.500,00	11.279,79	83,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	241.000,00	241.000,00	53.029,36	22,00
ITBI	230.000,00	230.000,00	52.881,68	22,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	147,68	1,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	263.500,00	263.500,00	84.313,49	32,00
ISS	260.000,00	260.000,00	82.877,20	31,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	1.436,29	41,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	243.946,37	45,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.130.000,00	25.876.000,00	13.366.760,16	51,66
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	14.936.000,00	7.631.805,43	51,10
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.488,70	2,98
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	399.425,96	114,12
Cota-Parte ICMS	9.400.000,00	10.410.000,00	5.271.292,16	56,04
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	62.747,91	48,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.228.000,00</b>	<b>26.974.000,00</b>	<b>13.783.706,11</b>	<b>51,10</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.636.000,00	4.507.000,00	1.980.205,54	43,94	1.703.327,74	37,79	1.560.925,23	34,63
Despesas Correntes	3.556.500,00	4.337.500,00	1.908.617,48	44,00	1.694.129,83	39,06	1.551.838,81	35,78
Despesas de Capital	79.500,00	169.500,00	71.588,06	42,23	9.197,91	5,43	9.086,42	5,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	150.000,00	12.935,20	8,62	12.935,20	8,62	12.935,20	8,62
Despesas Correntes	95.000,00	145.000,00	12.935,20	8,92	12.935,20	8,92	12.935,20	8,92
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	145.000,00	95.000,00	11.237,91	11,83	8.837,91	9,30	8.437,91	8,88
Despesas Correntes	137.000,00	87.000,00	11.237,91	12,92	8.837,91	10,16	8.437,91	9,70
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.000,00	101.000,00	34.300,88	33,96	34.300,88	33,96	28.205,74	27,93
Despesas Correntes	65.000,00	101.000,00	34.300,88	33,96	34.300,88	33,96	28.205,74	27,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	120.000,00	37.792,69	31,49	37.792,69	31,49	31.493,91	26,24
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	37.792,69	32,30	37.792,69	32,30	31.493,91	26,92
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.066.000,00</b>	<b>4.973.000,00</b>	<b>2.076.472,22</b>	<b>41,75</b>	<b>1.797.194,42</b>	<b>36,14</b>	<b>1.641.997,99</b>	<b>33,02</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	2.076.472,22	1.797.194,42	1.641.997,99
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(l) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.076.472,22	1.797.194,42	1.641.997,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.067.555,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d) ou e) - XVII)	8.916,30	(270.361,50)	(425.557,93)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,06	13,04	

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2022** Página: 2 / 3

RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII) (q)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.067.555,92	2.076.472,22	8.916,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.916,30

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (b)	Liquidadas (j)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	954.000,00	1.957.175,00	1.609.316,54	82,23
Proveniente da União	824.000,00	1.073.975,00	724.841,94	67,49
Proveniente dos Estados	0,00	753.200,00	833.200,00	110,62
Proveniente de outros Municípios	130.000,00	130.000,00	51.274,60	39,44
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	254,95	131.171,43	51.449,86
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>954.000,00</b>	<b>1.957.429,95</b>	<b>1.740.487,97</b>	<b>88,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.034.000,00	3.262.374,82	1.673.353,05	51,29	1.035.507,15	31,74	955.290,17	29,28
Despesas Correntes	1.034.000,00	1.828.983,39	759.743,20	41,54	624.407,15	34,14	544.190,17	29,75
Despesas de Capital	0,00	1.433.391,43	913.609,85	63,74	411.100,00	28,68	411.100,00	28,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	27.502,28	12.502,28	45,46	12.502,28	45,46	9.456,31	34,38
Despesas Correntes	15.000,00	27.502,28	12.502,28	45,46	12.502,28	45,46	9.456,31	34,38







**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Quarta 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO: 132/2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADO: HIGOR HECKERLE BOYB.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (UM) VAN 15+1 LUGARES, PARA O TRANSPORTE DE TRABALHADORES ATÉ A CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU; ESTAB. Nº 01, PARANÁ, ESTAB. Nº 01, VAN 15+1 LUGARES, 17M, 8000 415 CD SPINTER, PLACAS ATYSCIR, COM PRATA, TETO ALTO, MOVIDA A DIESEL, COM DE PASSAGEIROS, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.  
VALOR MENOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
ASSINATURA: 26/07/2022.  
VIGÊNCIA: 26/07/2022.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022.

A comissão de licitação constituída comia os interessados na execução do objeto do Seleção Pública nº 01/2022, que após a análise e verificação das documentações apresentadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

ITEM	CRITÉRIO/CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
A (i)	Ativo Total do EFC	40	CLASSIFICADA
A (ii)	Quantitativo de participantes	20	
B (i)	Qualificação Diretoria Executiva	35	
2 (i)	Condições econômicas proposta	30	
2 (ii)	Taxa de Administração	10	
2 (iii)	Porcentagem despesas administrativas	15	
2 (iv)	Valor despesas administrativas	10	
2 (v)	Necessidade de aporte	05	
3 A	Quantidade benefícios	10	
3 B	Condições resgate	10	
3 C	Tempo vinculação resgate	10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>269</b>	

PROPOSTANTE: CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CRITÉRIO/CLASSIFICAÇÃO	STATUS
Aprovação Atestado de Capacidade Técnica emitido pela própria entidade, sendo desclassificada no certame.	DESCLASSIFICADA

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal aos interessados no certame.

Porto Barreiro - Pr., 26 de julho de 2022

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2022-PMPB**

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 44/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO e aprovo, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da proponente:

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA ME**, CNPJ sob nº 01.688.047/0001-52, vencedora do lote 01 totalizando R\$ 232.787,70 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2022

**DETETORA DA ATA:**  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA ME  
CNPJ nº. 01.688.047/0001-52

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:**  
20/07/2022 a 19/07/2023.

**VALOR:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ACIDO FOLICO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	39,69	793,80
1	2	ALBUMINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	26,78	535,60
1	3	ALDOSTERONA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	15,00	28,27	424,05
1	4	AMILASE EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	100,00	23,29	2.329,00
1	5	ANATOMIA PATOLOGICA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	156,00	12.480,00
1	6	ANTI CDF EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	100,18	2.205,60
1	7	ANTI HCG EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	35,21	1.056,30
1	8	ANTI HCG IGM EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	35,21	1.056,30
1	9	ANTI HBE EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	35,21	1.056,30
1	10	ANTI HBS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	35,21	1.056,30
1	11	ANTI HCV EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	46,57	1.397,10
1	12	ANTI HVA IGG EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	40,00	38,68	1.547,20
1	13	ANTI HVA IGM EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	40,00	38,68	1.547,20
1	14	ANTI TPO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	15,00	42,50	637,50
1	15	ANTI TORRENTA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	150,00	41,96	6.294,00
1	16	BIACETEREOLIPIDIA DE SECREÇÃO VAGINAL EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	20,83	416,60
1	17	CA 125 EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	42,85	857,00
1	18	CA199 EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	21,82	436,40
1	19	CAPACIDADE DE AFINIDADE DO FERRO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	150,00	13,89	2.083,50
1	20	CEA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	42,16	3.372,80
1	21	CK EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	33,72	674,40
1	22	OLEANDREINA DE CREATININA 24 HORAS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	24,30	486,00
1	23	COAGULOGRAMA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	100,00	59,02	5.902,00
1	24	COLESTEROL HDL EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	400,00	25,29	10.116,00
1	25	COLESTEROL LDL EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	400,00	33,89	13.556,00
1	26	COLINESTERASE - EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	28,77	2.301,60
1	27	CORTISOL EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	39,00	780,00
1	28	CK EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	40,00	39,00	1.560,00
1	29	CULTURA DE FEZES EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	300,00	49,10	14.730,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	30	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	57,53	1.150,60
1	31	CULTURA DE URINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	200,00	29,26	5.852,00
1	32	CURVA GISEMICA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	84,06	1.681,20
1	33	ELETRORRESE DE PROTEINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	38,60	772,00
1	34	ESTRADIOL EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	34,22	684,40
1	35	ESTRIOL EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	34,22	684,40
1	36	ESTROGENOS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	46,60	466,00
1	37	FAN EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	33,72	2.697,60
1	38	FERRITINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	35,00	350,00
1	39	FERRITINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	31,74	2.539,20
1	40	FOSFATASE ALCALINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	39,28	785,60
1	41	FOSFATASE ALCALINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	150,00	29,28	4.392,00
1	42	FSH EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	100,00	33,23	3.323,00
1	43	GAMA GT EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	100,00	25,79	2.579,00
1	44	HBE AG EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	35,00	36,70	1.284,50
1	45	HBE AG EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	200,00	39,28	7.856,00
1	46	HEMOGRAMA GLIC EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	100,00	38,66	3.866,00
1	47	HLA B27 EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	8,00	165,00	1.320,00
1	48	IGA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	36,70	367,00
1	49	IGE ACAROS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	36,70	367,00
1	50	IGE EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	36,70	367,00
1	51	IGE FANCOX EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	35,00	700,00
1	52	IGE GRANINEAS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	35,00	350,00
1	53	IGE LETE DE VACA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	35,00	350,00
1	54	IGE MELANÇIA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	35,00	350,00
1	55	IGE PELOS DE ANIMALS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	38,00	380,00
1	56	IGE PO DE CASA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	38,00	380,00
1	57	IGE SERICA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	36,70	1.101,00
1	58	IGE EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	39,28	785,60
1	59	IGE EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	15,00	38,00	570,00
1	60	IMUNOELTROPRESSE DE PROTEINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	5,00	38,00	190,00
1	61	INSULINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	40,00	45,00	1.800,00
1	62	IXTT EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	100,00	22,81	2.281,00
1	63	LH EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	35,21	704,20
1	64	LIPASE EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	40,00	32,73	1.309,20
1	65	LIPIDOS TOTAIS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	29,29	2.343,20
1	66	LITIO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	34,72	694,40
1	67	MAGNESIO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	28,00	840,00
1	68	MICROALBUMINURIA 24 HORAS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	28,00	280,00
1	69	MICROPROTEINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	34,22	684,40
1	70	PCR EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	15,00	36,70	550,50
1	71	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAS - OHS (SECREÇÃO VAGINAL) EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	50,00	108,91	5.445,50

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	72	POTASSIO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	90,00	26,78	2.410,20
1	73	PROGESTERONA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	41,66	1.249,80
1	74	PROLACTINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	31,74	2.539,20
1	75	PROTEINAS TOTAIS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	50,00	31,74	1.587,00
1	76	PROTEINURIA 24 HORAS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	31,74	634,80
1	77	PROVA DE COAGULACAO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	45,63	456,30
1	78	PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO) EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	800,00	43,64	34.891,20
1	79	PSA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	29,26	585,20
1	80	RETICULOCITOS EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	120,00	43,64	5.236,80
1	81	RUBEOBLA IGM EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	40,67	813,40
1	82	RUBEOBLA IGM EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	20,00	40,67	813,40
1	83	SANGUE OCULTO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	29,26	2.340,80
1	84	SATURACAO DE TRANSFERINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	33,72	337,20
1	85	SEROTONINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	82,49	824,90
1	86	SODIO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	28,78	2.302,40
1	87	T3 EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	27,77	2.221,60
1	88	T4 EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	25,79	2.063,20
1	89	T4 LIVRE EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	250,00	27,77	6.942,50
1	90	TAP EXAME LABORATORIAL EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	15,00	22,81	342,15
1	91	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	85,00	850,00
1	92	TESTOSTERONA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	50,00	41,66	2.083,00
1	93	TIPASEM SANGUINEA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	80,00	29,29	2.343,20
1	94	TROPOCALCINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	44,10	441,00
1	95	TOXOPLASMOSE IGG EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	200,00	32,73	6.546,00
1	96	TOXOPLASMOSE IGM EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	200,00	32,73	6.546,00
1	97	TIRAZ EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	15,00	60,56	908,40
1	98	TRANSFERINA EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	25,00	30,50	762,50
1	99	TSH EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	250,00	30,75	7.687,50
1	100	UTERINA B15 EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	50,00	39,68	1.984,00
1	101	VITAMINA D EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	30,00	32,33	969,90
1	102	ZINCO EXAME LABORATORIAL	LRB	UN	10,00	80,55	805,50

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: HORTIPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: HORTIPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: M. TESTA COMERCIO EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: M. TESTA COMERCIO EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022. Detentora da Ata: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Enfermagem e Fisioterapia para manutenção das unidades de saúde do município.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

DETENTORA DA ATA:  
M K SCHITICOSKI ME  
CNPJ nº. 03.426.221/0001-14

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA:  
14/07/2022 a 13/07/2023.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
01	1	COLCHONETE ESPUMA 180 CM DE COMPRIMENTO/ 60 CM DE LARGURA 4 REF 004	DORNE SIEM	UN	15,00	77,28	1.159,20
							<b>TOTAL R\$ 1.159,20</b>

Valor total R\$ 1.159,20 (mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 14 de julho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

DETENTORA DA ATA:  
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ nº. 28.199.997/0001-70

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA:  
14/07/2022 a 13/07/2023.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
20	1	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 35 CM, CERCA DE 4500 ML, ESTERILIZÁVEL, CÓDIGO BPS: BR0439953	IMPERIAL BACIA 35	UN	10,00	101,99	1.019,90
							<b>TOTAL R\$ 1.019,90</b>

Valor total R\$ 1.019,90 (mil e dezenove reais e noventa centavos).

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 14 de julho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

DETENTORA DA ATA:  
POSSATO & POSSATO LTDA EPP  
CNPJ nº. 28.199.997/0001-70

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA:  
14/07/2022 a 13/07/2023.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
14	1	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO (SENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTERIL, CÓDIGO BPS: BR0407961)	V/A ROLETES	PCT	150,00	2,44	366,00
52	1	COLGADURA PARA RAO X PERIAPICAL	TECNDIDENTUN AÇO INOX	UN	10,00	9,99	99,90
							<b>TOTAL R\$ 465,90</b>

Valor total R\$ 465,90 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 14 de julho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

DETENTORA DA ATA:  
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
CNPJ nº. 23.643.895/0001-88

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA:  
14/07/2022 a 13/07/2023.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
167	1	UMIFICADOR, POLIPROPILENO, C/ INSERTO DE LATAO 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATAO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATAO CROMADO 1/2" MANGUEIRA C/ MÁSCARA, CÓDIGO BPS: BR0241424	VENTCARE UN VENT68	UN	20,00	16,67	333,40
							<b>TOTAL R\$ 333,40</b>

Valor total R\$ 333,40 (trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 14 de julho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº32/2022**  
De 22 de julho de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
AVELINO GANDIN	Operador de Moto niveladora	30%
CALISTRO ROQUI	Auxiliar de Mecânico	30%
DIRCEU PADILHA DE SOUZA	Motorista II	30%
DORLI CIDERLEI CARDOSO	Operador de Maquinas I	30%
ESEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS	Motorista de Caminhão	30%
JOÃO ALOISIO MORIN DA LUZ	Mecânico	30%
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Manutenção	30%
JOÃO FRANCISCO BIER	Motorista de Ônibus	30%
JOSE VAILATTI	Artífice de Obras	30%
LEOMAR LOPES	Operador de Retroescavadeira	30%
RUDINEI ELVANGER	Motorista II	30%
WILSON LOPES	Motorista II	30%
EDSON JOSE RAMALHO	Almoxarife	40%

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Nome	Cargo	Percentual
EMERSON BENTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	40%
JOSE ADOLFO CADAVEIRA GARCIA	Topógrafo	20%

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário no que diz respeito ao servidor Emerson Bento da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 22 de julho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
VOLF:64410412949  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2022.07.26 08:26:22 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 57/2022 de 06 de abril de 2022, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 55, inciso VII, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa AGUA DOCE EVENTOS LTDA ME, para **SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL CANTA CANTU NOS DIAS 02 E 03/09/2022 COM 02 HORAS DE BAILE NO ENCERRAMENTO, NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES ROBERTO TESSARO**, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Porto Barreiro, 20 de julho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº. 37/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Empresa Contratada:  
AGUA DOCE EVENTOS LTDA ME  
CNPJ nº. 13.338.020/0001-19

Objeto:  
**SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL CANTA CANTU NOS DIAS 02 E 03/09/2022 COM 02 HORAS DE BAILE NO ENCERRAMENTO, NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES ROBERTO TESSARO.**

Valor do Contrato:	Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, MÚSICOS (BANDA), EQUIPE TÉCNICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS, ANIMAÇÃO E SHOW/BAILE NO FESTIVAL CANTA CANTU A REALIZAR-SE NOS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO DE 2022, EM PORTO BARREIRO - PR.	1,00	UN	17.500,00	17.500,00
						<b>TOTAL R\$ 17.500,00</b>

R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Vigência:  
De 20/07/2022 a 19/10/2022

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANQARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENEIROS, INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA os Associados em condições de voto, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada na Sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Quedas do Iguaçu cito a Rua Juazeiro - 690 Centro - Quedas do Iguaçu - PR, dia **13 de Agosto de 2022 às 08:30 horas** em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Associados quites, ou às **9:00 horas** em segunda convocação, caso não haja quórum em primeira, com a presença mínima de 1/3 dos Associados quites, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação, discussão e votação do Balanço Financeiro do exercício de 2021; acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;

b) Apresentação, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2023, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

As deliberações constantes dos itens acima do presente edital serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações, só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Quedas do Iguaçu, 25 de Julho de 2022 - **CLAUDIR DOS SANTOS** - Presidente.

**PODER LEGISLATIVO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná  
**RERSUMO DE PORTARIAS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 095/2022 = DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER a Sra. **ADRIANE DE FATIMA MACHADO**, Servidora Efetiva da Câmara de Vereadores de Pinhão-PR, que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Secretária Auxiliar, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, 2% -(dois por cento) de Anuênio-(10/04/2020 a 09/04/2021) a partir de 01/2022 e mais 5%-(cinco por cento) de quinquênio desde 04/2022, sobre o seu salário base, referente a 15 (quinze) anos completo de serviço público municipal.

**PORTARIA Nº. 096/2022 = DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER a Sra. **ALEXA APARECIDA FEDECHEN**, Servidora Efetiva da Câmara de Vereadores de Pinhão-PR, que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, 2% -(dois por cento) de Anuênio-(10/04/2019 a 09/04/2021) a partir de 01/2022 e mais 5%-(cinco por cento) de quinquênio desde 04/2022, sobre o seu salário base, referente a 15 (quinze) anos completo de serviço público municipal.

**PORTARIA Nº. 097/2022 = DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **TADEU LUIS KOMAR**, que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Contábil da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 5 % (cinco por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 15 (quinze) anos de serviço público período de 11/09/2016 a 10/09/2021, (quinquênio). Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 098/2022=DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **ALEXANDRO CALDAS CAMARGO** que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 14 (quatorze) anos completo de serviço público em data de 22/04/2022. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/2022. ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 099/2022 = DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **ANDERSON PIONOSKI** que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Guardião da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 14 (quatorze) anos completo de serviço público em 01/04/2022. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 100/2022 = DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **ANTONIO CARLOS DRUCHAK** que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Guardião da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 14 (quatorze) anos completo de serviço público em data de 01/04/2022. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 101/2022 = DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER a Servidora Efetiva Sra. **MARIA TEREZINHA CAMARGO** que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Servente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 14 (quatorze) anos completo de serviço público em data de 22/04/2022.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/2022. ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 102/2022 = DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER ao Servidor Sr. **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS** que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2% (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 14 (quatorze) anos completo de serviço público em data de 25/05/2022. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 103/2022 = DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **FRANCISCO CARLOS CALDAS** que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 14 (quatorze) anos completo de serviço público em data de 09/06/2022. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do mês 06/2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 104/2022 = DATA - 25/07/2022**  
CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **CLEBER DA SILVA AMADO** que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2% (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 14 (quatorze) anos completo de serviço público no mês de Dezembro de 2021. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 105/2022 = DATA - 25/07/2022**  
Fica Concedido Diário ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:  
**Nome Beneficiário: EDSON FRANCISCONI DE OLIVEIRA - CPF- 057.282.009-74**  
**CARGO- Vereador**  
**Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite**  
**Valor Unitário da Diária: R\$ 200,00 = Valor Total da Diária: R\$ 200,00 AFASTAMENTO - Data Início: 27/07/2022 - Data Fim: 27/07/2022**  
**Transporte - Veículo Oficial da Câmara.**  
**Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ.**  
**Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.**  
**Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto a Assembléia Legislativa com o Deputado Arilson Maroldi Chorato.**

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2022.

**ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara  
Gestão 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2021 A JUNHO/2022

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.959,70	66.102,44	65.498,35	63.613,71	65.528,84	90.853,48	79.496,85	72.390,08	73.188,91	73.245,90	73.312,93	73.489,85	862.681,04	0,00
Pessoal Ativo	65.959,70	66.102,44	65.498,35	63.613,71	65.528,84	90.853,48	79.496,85	72.390,08	73.188,91	73.245,90	73.312,93	73.489,85	862.681,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.207,52	54.324,83	53.828,37	52.573,32	54.156,07	75.085,51	66.946,07	59.826,52	60.486,71	60.533,81	60.589,20	60.735,42	713.293,35	0,00
Obrigações Patronais	11.752,18	11.777,61	11.669,98	11.040,39	11.372,77	15.767,97	12.550,78	12.563,56	12.702,20	12.712,09	12.723,73	12.754,43	149.387,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.959,70	66.102,44	65.498,35	63.613,71	65.528,84	90.853,48	79.496,85	72.390,08	73.188,91	73.245,90	73.312,93	73.489,85	862.681,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.901.274,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.901.274,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	862.681,04	3,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.494.076,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.419.372,63	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.344.668,81	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2021 A JUNHO/2022

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.021,26	65.021,26	65.021,26	64.699,35	63.738,96	88.208,65	74.923,76	75.521,36	75.521,36	75.521,36	72.568,59	72.568,59	858.335,76	0,00
Pessoal Ativo	65.021,26	65.021,26	65.021,26	64.699,35	63.738,96	88.208,65	74.923,76	75.521,36	75.521,36	75.521,36	72.568,59	72.568,59	858.335,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.771,56	53.771,56	53.771,56	53.771,56	52.982,84	74.007,08	62.545,81	63.036,90	63.036,90	63.036,90	60.655,63	60.655,63	715.043,90	0,00
Obrigações Patronais	11.249,70	11.249,70	11.249,70	10.927,79	10.756,12	14.201,57	12.377,95	12.484,46	12.484,46	12.484,46	11.912,96	11.912,96	143.291,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.021,26	65.021,26	65.021,26	64.699,35	63.738,96	88.208,65	74.923,76	75.521,36	75.521,36	75.521,36	72.568,59	72.568,59	858.335,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.357.933,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.457.933,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	858.335,76	2,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.827.476,03	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.736.102,23	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.644.728,43	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2021 A JUNHO/2022

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	

CLAUDINEI GADOMSKI

SUELIN DAIANA RIBEIRO

ANA CAROLINE DA SILVA

PRESIDENTE

CONTADOR

DIRETOR EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 -  
CEP 85301-410  
FLAVIO CESAR DAL BOSCO  
Oficial  
MARCIO MONICH  
Substituto  
JANIFER ROSA DE MATOS  
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...  
Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº146.801 o requerimento pelo qual ESTANISLAU SVARZ SOBRINHO, residente na Rua Coronel Guilherme de Paula nº187, Laranjeiras do Sul -PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medindo a área de 450,00m2 localizado no quinhão nº21 do bloco nº04, Bairro Jardim Panorama, Rua Coronel Guilherme de Paula nº187, Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA nº74.801/D/PR, ART nº1720222609137. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelo Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.  
Laranjeiras do Sul, 05 de julho de 2.022.

MARCIO MONICH  
Oficial Substituto



Município de Pinhão  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.216/2022  
DATA: 26/07/2022

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Incentivo à Cadeia Produtiva da Erva-Mate no Município de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Cadeia Produtiva da Erva-Mate, com o objetivo de fomentar a produção sustentável, comercialização, industrialização, elevar o padrão de qualidade, apoiar e incentivar o cultivo, a pesquisa científica, o processamento e comercialização de erva-mate (*Ilex paraguariensis*) e seus derivados, promover a geração de trabalho e renda e a diversificação das pequenas propriedades, beneficiando diretamente os agricultores familiares pinhãoenses.

Art. 2.º O Programa Municipal de Incentivo à Cadeia Produtiva da Erva-Mate será desenvolvido e coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária em conjunto com as Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, que buscarão parcerias com outras entidades e Órgãos Públicos, garantindo a integração institucional, monitoramento, avaliação e mobilização sociais necessários para o desenvolvimento do Programa.

Art. 3.º A gestão do Programa de que trata esta lei será realizada por Comitê Gestor composto por:

- I - um Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- II - um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- III - um Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo;
- IV - um Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ



Município de Pinhão  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

V - um Representante do IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná);

VI - um Representante dos empresários ervateiros de Pinhão;

VII - um representante dos agricultores produtores de erva-mate

VIII - um Representante dos trabalhadores podadores de erva-mate (tarefeiros);

IX - um representante do Observatório dos Sistemas Tradicionais e Agroecológicos da Erva-Mate no Paraná;

X - um Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

IX - estimular e motivar a posteridade, incluindo na grade de ensino fundamental e médio trabalhos culturais sobre a história e cadeia de produção da Erva mate ecologicamente corretas do município;

X - Garantir a não utilização de defensivos tóxicos a saúde humana e/ou animal, contaminação de fontes, no manejo das mudas, preparação do solo, dessecação e manutenção dos ervais.

Art. 5.º Para a implementação do Programa de que trata esta Lei o Município fica autorizado à:

I - estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;

II - apoiar o comércio interno e externo de erva-mate e de seus derivados;

III - incentivar pesquisas públicas e privadas nas áreas alimentícia, bioquímica, farmacêutica, cosmética, entre outras pertinentes, com a finalidade de ampliar a utilização industrial da erva-mate;

IV - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de variedades superiores de erva-mate e de tecnologias de cultivo, colheita e industrialização que elevem a qualidade dos produtos de erva-mate e a sustentabilidade econômica, social e ambiental da cadeia produtiva;

V - promover o uso de boas práticas de cultivo, produção e industrialização e apoiar o desenvolvimento de sistemas de certificação de qualidade e relativos ao cumprimento de requisitos sociais e ambientais;

VI - promover a melhoria da qualidade da erva-mate, respeitando a qualidade e bioma local;

VII - incentivar e apoiar a organização produtiva e a organização social dos agricultores familiares que cultivam erva-mate.

VIII - Auxiliar o produtor buscando facilitar o acesso a linhas de crédito e de financiamento para a produção, industrialização e comercialização de erva-mate;

IX - Incentivar cadeias produtivas que se baseiam no comércio justo e economia solidária;

Art. 6.º Para viabilização e implementação do programa poderão ser firmados termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação com organizações sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

13.019/2014, ou dispositivo legal que sobrevier, em especial com as Associações e Cooperativas de Produtores, além de profissionais, empresas e/ou produtores rurais com a finalidade de disponibilizar apoio técnico, repasse de recursos, insumos e materiais para auxiliar na implantação de viveiros de mudas de Erva-Mate.

Art. 7.º São instrumentos do Programa Municipal de Incentivo à Cadeia Produtiva da Erva-Mate:

I - o crédito oficial para a produção, industrialização e comercialização; (Fundo do Trabalho)

II - a assistência técnica e a extensão rural;

III - a capacitação gerencial e a qualificação de mão de obra;

IV - o associativismo, o cooperativismo e os arranjos produtivos locais;

V - as certificações de origem, social e de qualidade dos produtos;

VI - a prospecção de mercados, feiras e ações de divulgação do produto no município e região;

VII - os fóruns, câmaras e conselhos setoriais, públicos e privados.

Art. 8.º O Programa Municipal de Incentivo à Cadeia Produtiva da Erva-Mate será desenvolvido da seguinte forma:

I - acompanhamento técnico;

II - fornecimento subsidiado de mudas de Erva-Mate;

III - fornecimento subsidiado de mudas de árvores nativas destinado ao sombreamento dos ervais;

IV - fornecimento de insumos, sementes e materiais para viabilização de viveiros privados de produção de mudas de Erva-Mate de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

V - repasse de 160 UFM's mensais, a título de pró-labore, para viveiristas que realizarão a devolução do valor recebido em mudas de erva mate, para a execução do programa conforme termo de cooperação previamente assinado entre as partes;



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

VI - Realização de cursos de qualificação profissional para industrialização e beneficiamento da erva mate;

Parágrafo único. Para acessar o benefício disposto nos incisos IV e V, os viveiristas deverão realizar inscrição na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e ser selecionados pelo Comitê Gestor, de acordo com critérios pré-estabelecido por meio de decreto municipal.

Art. 9.º Para se beneficiar do Programa de que trata esta lei, naquilo que for direcionado à produção, os produtores rurais deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser proprietário, meeiro, arrendatários, posseiros, ou concessionário da Reforma Agrária, dentro dos limites do município de Pinhão;

II - possuir cadastro de produtor rural ativo;

III - ter destacado nota de comercialização de erva-mate nos últimos vinte e quatro meses, exceto para aqueles que estão começando com a atividade na propriedade;

IV - os produtores que aderirem ao programa deverão manter no mínimo duas árvores matrizes de erva-mate destinadas à coleta de sementes com acompanhamento da equipe da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

V - adotar técnicas adequadas de manejo do solo, conforme orientação dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ou de órgãos e/ou entidades parceiras;

VI - possuíam Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou documento similar ou declaração emitida por órgão oficial;

VII - estar em dia com todos os tributos municipais e não possuir débitos em atraso com o município, comprovando com a apresentação de Certidão Negativa;

VIII - ser proprietário de, no máximo 04 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006;

Art. 10. Para se beneficiar do Programa de que trata esta Lei, naquilo que for direcionado à produção de mudas, os viveiristas deverão atender os seguintes requisitos:

I - estar inscrito no Programa Municipal de Incentivo à Cadeia Produtiva da Erva-Mate;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, CNPJ 85.587.622/0001-74 TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT, A LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO A SER IMPLANTADA NO RESIDENCIAL VIRMOND II, NA CIDADE DE VIRMOND, PR.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

II - comprovar experiência prévia ou qualificação técnica para produção de mudas;

III - possuir terreno adequado, com no mínimo 2.500 m², com disponibilidade de água de qualidade;

IV - possuir e comprovar a disponibilidade de mão de obra qualificada para condução do viveiro;

V - ser aprovado pelo Comitê Gestor do Programa;

VI - firmar termo de cooperação com o município para devolução dos valores recebidos de acordo com os incisos IV e V do art. 8.º se comprometendo a fornecer mudas de qualidade, oriundas de SEMENTES NATIVAS LOCAIS colhidas das matrizes identificadas e certificadas, atestada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

§ 1.º O termo de cooperação será regulamentado via decreto Municipal.

§ 2.º A cooperação poderá ser interrompida a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas no termo de cooperação, mediante parecer do comitê gestor do Programa.

§ 3.º O viveirista que não atender ao disposto no inciso VI do art. 10 deverá ressarcir o Município mediante Guia de Recolhimento proporcional ao total recebido.

Art. 11. O produtor rural beneficiado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cadeia Produtiva da Erva-Mate que trata essa Lei deverá:

I - assinar termo de adesão ao programa, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais obrigações a serem cumpridas.

II - efetuar o plantio das mudas e zelar pelo seu crescimento saudável utilizando como defensivos produtos orgânicos;

III - seguir as orientações da assistência técnica no que se refere ao controle de qualidade;

IV - participar de reuniões, dias de campo, intercâmbios, excursões e cursos promovidos pelo município;

Parágrafo único. Ocorrendo desvio de finalidade comprovado ou má fé, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos

futuros no programa por um período de 01 a 03 anos, conforme deliberação do Comitê Gestor.

Art. 12. O Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, poderá realizar vistorias, sem aviso prévio, na propriedade do produtor beneficiado para verificar a correta aplicação do incentivo.

§ 1.º Caso o parecer conclua pelo mau uso do incentivo recebido, o produtor beneficiado será notificado e deverá realizar a devolução do valor recebido ao erário, corrigido monetariamente, no prazo de noventa dias após a notificação, sob pena de constituir o devedor em mora.

§ 2.º Além das sanções e da devolução do valor recebido ao erário, o beneficiário que realizar o mau uso do incentivo deverá ser multado em 10% (dez por cento) do valor recebido, e 20% (vinte por cento) em caso de reincidência, e os valores recolhidos deverão ser revertidos em prol do Programa Municipal de Incentivo à Cadeia Produtiva da erva-mate.

Art. 13. Ficará sob a responsabilidade do Comitê Gestor do Programa a criação e divulgação de um símbolo que represente o cultivo sustentável da erva-mate do Município de Pinhão.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

JOSE VITORINO Assinado de forma digital por JOSE VITORINO PRESTES:192977 PRESTES:19297720972 DnVers:2022.07.26 14:58:08-03'00'

José Vitorino Prestes Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE PORTO BARREIRO-PR. Rua das Camélias, N° 900- Centro. CEP: 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Porto Barreiro - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 310/2011, de 29 de março de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio de 2022 a 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Barreiro-PR, 26 de Julho de 2022.

Tereza Santin Presidente do CMDPI



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

ATA Nº 05/2022

Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio de 2022 - 2026.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no auditório da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, situada na rua: das Camélias, número novecentos, as (14h00min horas) quatorze horas, em reunião ordinária, para deliberar, avaliar e definir referente à aprovação do Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Porto Barreiro, plano este que faz um diagnóstico da situação demográfica (Marco Situacional) dos idosos em nosso município uma revisão da legislação (Marco Referencial - Princípios e Pressupostos Legais) e define os objetivos, os eixos, as diretrizes, e as ações a serem implantadas e implementadas no quadriênio de dois mil e vinte e dois (2022) a dois mil e vinte e seis (2026). Este Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi elaborado pela Secretaria de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em parceria das secretarias de Saúde, Educação, Departamento de Esporte e Cultura e PROVOPAR, onde cada secretaria expõem as ações a serem executadas neste contexto. Ficando, dessa forma, definido e aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Porto Barreiro para o quadriênio acima citado.

A presente Ata foi lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes.

Handwritten signatures: Tereza Santin, Eronilde da Rosa, Deliz Bastos, Helma Ap de Brito, Roseli Ap de Santos, Matilda Bahrke.



SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar 0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega

Cotação Coleta SAC



ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.



SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br